

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.629, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fica instituído e incluído no calendário municipal, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Doença de Parkinson, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Abril.

(Projeto de Lei nº 187/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza — Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído no calendário municipal, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Doença de Parkinson, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2022.

Dr. Isael Domingue Prefeito Municipal

Ana Claudia Macedo dos Santos

Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de

2022.